



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
 Edição 1467 PC. 1 e 2
 Data 02/04/24 a 11/04/24

LEI Nº 1.849/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ **153.237,21** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.290	3.1.90.11.01.2502	Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - Superávit	criar	100.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.2502	Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - Superávit	criar	53.237,21
TOTAL SUPLEMENTADO				153.237,21

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte de Recurso “**Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos**” referente ao repasse de receita do Governo Estadual para compensação e reposição das perdas de arrecadação do ICMS, com base na **Lei Complementar Federal nº 201/2023**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam nomenclatura constante nos registros contábeis

Responsável pela Elaboração	
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Cargo: Contador
Matrícula: 301267-0	Data: 30/01/2024
Responsável pelo Setor Contábil	Assinatura: 
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	CRC-RU nº 129212/O3
Matrícula: 301267-0	Data: 30/01/2024
Prefeito Municipal - Em exercício	Assinatura: 
Nome: Emanuela Teixeira Silva	Data: 30/01/2024
	Assinatura: 